DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 558/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "ANGELA RAQUEL BRAGA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "DENTISTA I", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04/11/18 a 03/11/19 a partir de 01/10/20 a 15/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 559/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "ANTONIA JOSEFA DA SILVA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao periodo aquisitivo de 17/05/19 a 16/05/20 a partir de 13/10/20 a 27/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 560/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "ANTONIO CARLOS BISPO DA SILVA", servidor desta Municipalidade na qualidade de "CHEFE DE EQUIPE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 06/11/18 a 05/11/19 a partir de 01/10/20 a 30/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 561/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "ARAHY ANGÉLICA DA SILVA SANTOS", servidora desta Municipalidade na qualidade de "MOTORISTA III", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21/11/18 a 20/11/19 a partir de 05/10/20 a 19/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 562/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "DAIANE BIANCA RIBEIRO CARNEIRO", servidora desta Municipalidade na qualidade de "CHEFE DE PROGRAMAS DA SAÚDE", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/09/19 a 02/09/20 a partir de 01/10/20 a 30/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 563/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "DAIANE COSTA GAMA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/08/19 a 31/07/20 a partir de 13/10/20 a 27/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 564/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "ELISANDRA GREGÓRIO COSTA BOZO", servidora desta Municipalidade na qualidade de "ASSESSORA DE GABINETE", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 17/01/19 a 16/01/20 a partir de 01/10/20 a 30/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 565/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "ELZA DANTAS DE ANDRADE DOS SANTOS", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 17/05/19 a 16/05/20 a partir de 01/10/20 a 15/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 566/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "FÁBIO ANDERSEN GUILHERME ", servidor desta Municipalidade na qualidade de "OPERADOR DE MÁQUINAS III", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 17/10/19 a 16/10/20 a partir de 05/10/20 a 03/11/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 567/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "FERNANDA DE PAULA OLIVEIRA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/08/19 a 31/07/20 a partir de 01/10/20 a 30/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 568/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "IRENE OLIVEIRA ORENHA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "DIRETORA DE SAÚDE", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21/01/19 a 20/01/20 a partir de 01/10/20 a 30/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 569/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "JOSÉ ALVES DE SOUZA", servidor desta Municipalidade na qualidade de "ENCANADOR", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 15/09/19 a 14/09/20 a partir de 05/10/20 a 03/11/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 570/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "JOSÉ CARLOS GONZALES", servidor desta Municipalidade na qualidade de "MOTORISTA III", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/02/18 a 31/01/19 a partir de 01/10/20 a 30/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 571/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "MARCELO APARECIDO VOLECK", servidor desta Municipalidade na qualidade de "AGENTE SANITÁRIO", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22/03/19 a 21/03/20 a partir de 13/10/20 a 27/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 572/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "MARINA DIAS BERTOLUCCI", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05/04/19 a 04/04/20 a partir de 08/10/20 a 22/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 573/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "MILENA CAROLINA SILVA CASTRO OLIVEIRA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "NUTRICIONISTA", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/02/19 a 31/01/20 a partir de 05/10/20 a 19/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 574/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "MILENA CAROLINA SILVA CASTRO OLIVEIRA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "NUTRICIONISTA", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 12/05/19 a 11/05/20 a partir de 05/10/20 a 19/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 575/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "MODESTO HILÁRIO DOS SANTOS", servidor desta Municipalidade na qualidade de "VIGILANTE NOTURNO", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/02/19 a 31/01/20 a partir de 05/10/20 a 03/11/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 576/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "MOISES DA SILVA SANTOS", servidor desta Municipalidade na qualidade de "MOTORISTA III", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21/11/18 a 20/11/19 a partir de 01/10/20 a 15/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 577/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "NELCINO PEREIRA DA SILVA", servidor desta Municipalidade na qualidade de "LIXEIRO", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30/07/19 a 29/07/20 a partir de 05/10/20 a 03/11/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 578/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "NIVALDO RICARDO GALLO", servidor desta Municipalidade na qualidade de "MOTORISTA III", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/02/19 a 31/01/20 a partir de 01/10/20 a 30/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 579/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "RENATA APARECIDA DE CASTRO FREITAS", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20/04/19 a 19/04/20 a partir de 16/10/20 a 30/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 580/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "SIDINEI SCARPELINI", servidor desta Municipalidade na qualidade de "MOTORISTA III", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08/02/19 a 07/02/20 a partir de 05/10/20 a 19/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 581/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "SUELEN MARIA POLO LIMA DA SILVA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AUXILIAR DE FÁRMACIA", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13/03/19 a 12/03/20 a partir de 01/10/20 a 15/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 582/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "VILMA APARECIDA DE ANDRADE GUILHERME", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/06/19 a 30/05/20 a partir de 13/10/20 a 27/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 583/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "VITAL DE CASTRO TEIXEIRA FILHO", servidor desta Municipalidade na qualidade de "MOTORISTA I", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 06/09/19 a 05/09/20 a partir de 01/10/20 a 30/10/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.584/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO,o decidido pela Justiça do Trabalho de Tupã no processo n.º 0010943-77.2016.5.15.0065, referente a concessão de adicional de periculosidade no percentual de 30%(trinta por cento) sobre sua referência salarial, decisão mantida pelo E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

CONSIDERANDO, que esta fixação, ainda que conste de sentença judicial, deve ser objeto de ato administrativo próprio que lhe dê efetividade.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Setembro de 2020, a servidora VILMA APARECIDA DE ANDRADE GUILHERME, Auxiliar de Consultório Dentário, referência 09, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30%(trinta por cento) sobre sua referência salarial.

Artigo 2º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/09/2020.

Artigo 3º) – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria n.º 293/2011 de 22 de Junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 28 DE SETEMBRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.585/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO,o decidido pela Justiça do Trabalho de Tupã no processo n.º 0010714-15.2019.5.15.0065, referente a concessão de adicional de insalubridade de 20%(vinte por cento) sobre o salário mínimo, decisão mantida pelo E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

CONSIDERANDO, que esta fixação, ainda que conste de sentença judicial, deve ser objeto de ato administrativo próprio que lhe dê efetividade.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Setembro de 2020, a servidora ELIANE ONDINA PURVIN DA CRUZ, Merendeira, referência 02, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o adicional de insalubridade de 20%(vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/09/2020.

Artigo 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 28 DE SETEMBRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.586/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

Artigo 1º) Desligar, a partir desta data, a cidadã VANDERLEA ANDREA DA SILVA CRUZ, Conselhereira Tutelar do Município de Herculândia.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA